

**Id:09FECEED10529ED3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA  
PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO  
06554018/0001-11 Exercício: 2024

DECRETO Nº 20, DE 23 DE JULHO DE 2024 - LEI N.368

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:  
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$115.000,00 distribuídos as seguintes dotações:  
Suplementação (+) 115.000,00

02	02	00	Sec.de Adminst.Planejamento e Finanças				
40	04.122.0005.2003.0000		Manutenção dos Serviços de Administração Geral	10.000,00			
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00			
	500		Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000		Não se aplica				
02	05	00	Secretaria de Educação				
296	12.361.0130.2030.0000		Ações do Programa Salário Educação - QSE	20.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 01			
	550		Transferência do Salário-Educação				
	999 000		Não se aplica				
303	12.361.0130.2060.0000		Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação	10.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00			
	500		Recursos não Vinculados de Impostos				
	200 000		Educação - Despesas com MDE				
02	08	00	Sec.de Obras,Transp.e Serviços Públicos				
462	15.451.0140.2043.0000		Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	60.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00			
	500		Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000		Não se aplica				
468	15.451.0140.2043.0000		Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos	15.000,00			
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00			
	500		Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000		Não se aplica				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 Fundo Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA  
PC AGOSTINHO VARAO, 176, CENTRO  
06554018/0001-11 Exercício: 2024

DECRETO Nº 20, DE 23 DE JULHO DE 2024 - LEI N.368

02	03	00	Fundo Municipal de Assistência Social				
132	08.244.0416.2015.0000		Manutenção do Centro de Referência da Assist.Social - CRAS	-25.000,00			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 660 04			
	660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	999 000		Não se aplica				
02	04	00	Fundo Municipal de Saúde				
181	10.301.0125.2018.0000		Manutenção da Atenção Básica	-55.195,00			
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 601 02			
	601		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur				
	999 000		Não se aplica				
02	05	00	Secretaria de Educação				
259	12.361.0130.1009.0000		Aquisição de Veículo para Educação	-30.000,00			
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500		Recursos não Vinculados de Impostos				
	200 000		Educação - Despesas com MDE				
02	16	00	Fundo Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos				
618	18.542.0153.1042.0000		Construção de Parque Ambiental	-4.805,00			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 05			
	701		Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				
	999 000		Não se aplica				
				-115.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ALMEIDA, 23 de JULHO de 2024

MARCELO TOLEDO LAURINI  
PREFEITO

**Id:01AB2E1ADF169E98**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 039/2024. Processo Administrativo: nº 001.0000073/2024. Procedimento Licitatório: nº 04/2024. Modalidade: Concorrência Eletrônica. Objeto: Construção de quadra poliesportiva no Município de Arraial - PI, Povoado Chapadinha. Contratante: Município de Arraial - PI. Contratado: J. A. C. SÁ LTDA EPP, CNPJ: 17.257.344/0001-83. Fonte de Recurso: Recursos de transferência especial, fpm, icms, iss e outros. Valor R\$ 319.500,00 (trezentos e dezenove mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 03/07/2024

**Id:12526BF418E9C3D**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL - PI  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060A/2022  
REFERETE AO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022

Publicado no mural da Prefeitura e no Jornal Diários dos Municípios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.554.026/0001-68.

CONTRATADO: IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 36.846.568/0001-75.

OBJETIVO: O objetivo é a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência firmado entre as partes mais 06 (seis) meses, para uso de saldo remanescente e nos termos previstos alterando assim sua Cláusula sexta do contrato, que tem por objeto fornecimento de fármacos em geral, insumos variados e materiais voltados para a demanda da secretaria Municipal da Saúde de Arraial - PI

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes

**Id:0F8BE4CE867A9C27**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 -  
Centro CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI  
email: [prefbertolinia@gmail.com](mailto:prefbertolinia@gmail.com)

Decreto nº 019/2024

Bertolínia-PI, 02 de Agosto de 2024

Dispõe sobre Antecipação de Feriado Municipal e Ponto Facultativo nas repartições públicas vinculadas ao Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, às comemorações alusivas aos Festejos de Nossa Senhora da Conceição Aparecida Padroeira deste Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado a antecipação do Feriado Municipal do dia 15 de Agosto de 2024 alusivos a Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição Aparecida, para o dia 14 de Agosto de 2024 (quarta-feira) para todos os órgãos e entidades públicas e privadas sediadas neste Município.

Art. 2º. Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 15 e 16 de Agosto de 2024 (quinta e sexta-feira), para todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único - O Ponto Facultativo não abrange aos funcionários municipais decorrentes de cargos privados da área de saúde que exerçam suas atribuições funcionais no SAMU -192 e Hospital Municipal, como também os servidores em regime de plantão.

Art. 3º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento interrupto, caso dos serviços públicos essenciais à população.

Art. 4º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do município a preservação e o funcionamento dos servidores de natureza essencial.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolínia - PI, 02 de Agosto de 2024.

Assinado de forma digital por GERALDO FONSECA CORREIA  
GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104  
CORREIA:49310631104  
Data: 2024.08.02 09:14:50 -03'00'  
GERALDO FONSECA CORREIA  
Prefeito Municipal